

Resolução nº : 537/2005
Protocolo nº : 125505/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARAPOTI
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
ARAPOTI
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI, no exercício financeiro de 2003, na importância de R\$ 176.999,75 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente